



GOVERNO DE
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS

DESPACHO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025

OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição do cardápio da merenda escolar a serem ofertadas nas escolas do Município de Santa Terezinha de Goiás/GO.

DATA DA SESSAO – 19/03/2025

LEGISLAÇÃO: LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 71 da Lei 14.133/21, bem como:

CONSIDERANDO que foram detectados vícios passíveis de nulidade;

CONSIDERANDO que o procedimento não foi cadastrado no órgão público de referência;

CONSIDERANDO que o procedimento não foi cadastrado no sistema COLARE no tempo hábil exigido;

CONSIDERANDO não foram cumpridos os prazos exigidos na Lei 14.133/2021, principalmente quanto as publicações;

CONSIDERANDO que o ato administrativo anulatório ou revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO a SÚMULA 473 do STF:

“A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

CONSIDERANDO que o ato administrativo anulatório ou revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

RESOLVE:

I – CANCELAR o procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO** referente ao **EDITAL: Nº 005/2025**.

II – DETERMINAR a abertura de novo processo com cautelas redobradas;

III – DETERMINAR, a publicação deste ato na imprensa oficial do Município.

REGISTRE-SE

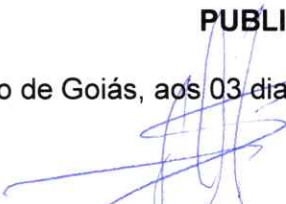


GOVERNO DE
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS

CUMPRA-SE E

PUBLICA-SE

Santa Terezinha de Goiás, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril de 2025.



CARMO LUCIO ALVES DA SILVA

Gestor do Poder Executivo de Saude de Santa Terezinha de Goiás/GO